



FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

EDITAL DE SELEÇÃO DOCENTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CIENTÍFICA (PIBID/CAPES/FAI – 2012/2013) – EDITAL N^o. 0014/13

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** em conformidade com o EDITAL CAPES n^o. 011/2012 comunica aos docentes pertencentes ao quadro permanente da Instituição, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/FAI), para início até 06 de junho de 2013.

O Edital CAPES n^o. 011/2012 prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e condições:

a) **coordenação de área** – para professores da Instituição proponente. Permitida a concessão de uma bolsa para o Subprojeto de História, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais;

Será disponibilizada uma bolsa de estudo de Coordenação de Área para o Subprojeto História. A bolsa será concedida pelo MEC/CAPES/DEB e terá vigência até 01 de junho de 2013 a agosto de 2013, conforme cronograma do Projeto Institucional do Programa PIBID/CAPES/FAI e seus subprojetos. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do Projeto, a bolsa poderá ser prorrogada. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES/FAI está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespid>).

CRONOGRAMA	
Eventos	Período
Inscrições dos docentes no programa PIBID/CAPES/FAI (2012/2013)	27 de maio a 03 de junho de 2013
Divulgação dos selecionados	05/06/13
Envio de recursos	06/06/13

Os docentes pertencentes ao quadro permanente da Instituição interessados deverão se inscrever no NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA – NPP, preenchendo a ficha de inscrição, a Declaração disponível no setor do NPP e entregar o seu *currículum Lattes*. As inscrições serão recebidas no período de 27 de maio a 03 de junho de 2013, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI, situado na Rua Nove de Julho nº. 730, na cidade de Adamantina.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

2. OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Quanto aos objetivos do PIBID:

As propostas contendo os projetos institucionais devem atender aos objetivos do PIBID de:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2. Quanto às atribuições dos bolsistas Coordenadores de Área:

a) Coordenador de Área: são docentes responsáveis pela coordenação dos subprojetos nas áreas de conhecimento selecionadas pelas instituições.

São requisitos dos coordenadores:

- I. ser docente pertencente ao quadro permanente da Instituição;
- II. estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;
- III. ser docente de curso de licenciatura;
- IV. ter experiência comprovada na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino; e
- V. possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.
- VI. Manter o currículo *Lattes* atualizado.

2.2.1. Cabe ao Coordenador de Área:

- I. dar continuidade ao Subprojeto da Área História durante a vigência da Licença Médica do atual Coordenador do Subprojeto de História.
- II. responder pela Coordenação Geral do Subprojeto da Área de História perante a Coordenação Institucional;
- III. fazer um diagnóstico da situação de sua área de conhecimento na rede pública do estado e município;
- IV. garantir, acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a continuidade da execução das atividades já previstas no Subprojeto;
- V. constituir e participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de Supervisores para atuarem no subprojeto;
- VI. orientar e acompanhar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os Supervisores das escolas envolvidas, sempre no âmbito do subprojeto que coordena;
- VII. apresentar ao Coordenador Institucional relatório anual contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena;
- VIII. manter o Coordenador Institucional informado de toda e qualquer substituição, inclusão ou desistência de Supervisores, bem como de bolsistas de iniciação à docência de sua área;

- IX. elaborar relatórios sobre o subprojeto, informando sobre a participação dos Supervisores, repassando-os ao Coordenador Institucional do projeto;
- X. garantir a continuidade da capacitação dos Supervisores nas normas e nos procedimentos do PIBID bem como sua participação em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional;
- XI. realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do subprojeto sob sua coordenação;
- XII. participar de reuniões e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocados; e
- XIII. enviar ao Coordenador Institucional do projeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

3. DOCUMENTAÇÃO

Todos os docentes pertencentes ao quadro permanente da Instituição inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Prática de Pesquisa – NPP (setor responsável pelo PIBID/CAPES/FAI), da FAI, a **documentação** seguinte, na ordem indicada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Declaração de comprometimento datada e assinada.
- *Currículo Lattes* do docente completo.

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

4. SELEÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos docentes será realizada pela Coordenação do Institucional do PIBID/CAPES/FAI, de acordo com os seguintes critérios:

4.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO DOCENTE

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Obtida
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	100	
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	80	
Livre Docente/Pós-Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES.	60	
Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	50	
Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	30	
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 06 anos (a partir de 2007)		
Artigo publicado em periódicos (máximo 20 pontos)	5.0	
Resumos expandidos (máximo de 15 (quinze) pontos)	1.0	
Livros e capítulos publicados na área de atuação		
Livro publicado com corpo editorial (ISBN)	15.0	
Livro Organizado e/ou Tradução (ISBN)	10.0	
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado (ISBN)	5.0	
Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1.0	
Desenvolvimento de Software (máximo 6,0 pontos)	2.0	
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15 (quinze) pontos)	3.0	
Resumo (máximo 10,0 (dez) pontos)	0.5	
Livro sem corpo editorial (máximo 6.0 pontos)	3.0	
Patentes	20.0	
Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (coordenador do projeto) (máximo de 30 pontos)	15.0	
Participação em projetos de pesquisa com fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, FINEP, BNDES) (máximo de 20 pontos)	5,0	
Formação de Recursos Humanos e Magistério		
Tese de Doutorado orientada e defendida	10.0	
Dissertação de Mestrado orientada e defendida	5.0	
Tese de Doutorado co-orientada e defendida	4.0	
Dissertação de Mestrado co-orientada e defendida	2.0	
Orientação de Doutorado em andamento	5.0	
Orientação de Mestrado em andamento	2.5	
Co-orientação de Doutorado em andamento	2.0	
Co-orientação de Mestrado em andamento	1.0	
Monografia de Curso de Especialização concluída (máximo 6,0	1.5	

pontos)		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído (máximo 6,0 pontos)	1.0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC) (máximo 9.0 pontos)	1.5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC) (máximo 5.0 pontos)	1.0	
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC/EM) (máximo 9,0 pontos)	1.5	
Iniciação Científica em andamento (PIBIC/EM) (máximo 5,0 pontos)	1.0	
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3.0	
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2.0	
Participação em banca de Qualificação de Doutorado (máximo 4,5 pontos)	1.5	
Participação em banca de Qualificação de Mestrado (máximo 3.0 pontos)	1.0	
Participação em banca de Especialização (máximo 03 pontos)	1,0	
Participação em banca do Seminário de Avaliação do PIBIC(máximo 3 pontos)	1.0	
Palestra em Conferência Internacional (máximo de 24 pontos)	12.0	
Palestra em Conferência Nacional (máximo de 12 pontos)	6.0	
Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4.0	
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2.0	
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada (máximo de 30 pontos).	5.0/por ano	

4.2. Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 4.1 deste referido edital.

5.2. Os docentes serão classificados de acordo com a soma obtida nos itens 4.1 deste referido edital.

5.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);

5.3.2. atingir mais pontos na soma de títulos, observados o item 4.2;

5.3.3. sorteio.

5.4. O resultado final será divulgado no site da FAI em 05/06/2013 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral até as 17:00 horas do dia 06/06/2013.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FAI.

6.2. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação do projeto pela CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

6.3. É vedada a concessão de nova bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.

6.4. É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6.5. Casos omissos a este edital serão analisados pela Direção Geral da FAI.

6.6. A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES nº. 011/2012.

CONTATOS
NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DO PIBID/CAPES/FAI

Rua Nove de Julho, 730 – Centro

17800-000 - Adamantina-SP

Fone: 3502-7080/7081